RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954.

Abre o Crédito Especial de CR$..... 520.218,90, para aplicação da Quota Federal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de CR$ .... 520.218,90 (quinhentos e vinte mil duzentos e dezoito cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer as despesas com o plano de Aplicação da Quota Federal recebida por esta Prefeitura em 1º de setembro em curso e distribuida de acordo com o referido plano, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, em sessão extraordinária realizada no dia 13 do corrente.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas constantes do presente crédito, a própria quota federal acima descrita.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ter aplicação nêste e no exercicio seguinte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 17 de setembro de 1954.

Francisco Louis Gomes de Araújo
Prefeito.

Maria Salvação Chacon
Secretária.